



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



DECRETO Nº 6574, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.”

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$12.713,16 distribuídos as seguintes dotações:

01 02 04 ADMINISTRAÇÃO DE GABINETE E IMPRENSA

04.122.0010.2009.0000	Planejamento, Organização e Coordenação Politico Administrativa do	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
01	TESOURO	
110 000	GERAL	

01 09 01 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

23.691.0017.2088.0000	Desenvolvimento Economico	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.213,16
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
100 037	CONV. BANCO DO POVO - SERT 092/2012	

01 10 03 DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE

18.542.0025.2094.0000	Gestão Ambiental	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
01	TESOURO	
110 000	GERAL	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 12.713,16

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 16 de dezembro de 2022.


Antonio Manoel da Silva Júnior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.


Nathalia Pousa Correa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos